PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.983 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais no orçamento de 2020".

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a subvencionar, no exercício de 2020, de acordo com as dotações específicas, as seguintes entidades:

a) **Casa do Vovô Salense – CNPJ - 54.918.800/0001-15**

Esfera Municipal.....R$ 147.000,00
Esfera Federal.....R$ 20.000,00
Esfera Estadual.....R$ 30.000,00

b) **Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita SBHSP– CNPJ – 56.626.195/0001-34**

Esfera Municipal.....R$ 2.420.000,00

c) **Casa da Criança Salense "Profª Maria Ap. Domingues de Almeida – CNPJ – 51.824.159/0001-61**

Esfera Municipal.....R$ 470.000,00

d) **APAE – CNPJ - 50.730.985/0001-89**

Esfera Municipal.....R$ 191.500,00
Esfera Federal.....R$ 8.000,00
Esfera Estadual.....R$ 10.800,00

e) **Hospital de Câncer de Barretos – CNPJ –49.150.352/0002-01**

Esfera Municipal.....R$ 13.000,00

f) **Grupo Salve – CNPJ –04.965.377/0001-36**

Esfera Municipal.....R$ 13.000,00

g) **A.M.A – CNPJ –57.715.989/0001-37**

Esfera Municipal.....R$ 70.000,00

PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 3.393.300,00

ARTIGO 2º - Os Recursos necessários ao atendimento da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2020, que poderão ser suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Os repasses financeiros as Entidades deverão observar a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 5 de dezembro de 2019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei 27/2019
Autógrafo n.º 2.019/2019